



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS882

ATA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE ORÇAMENTO E AQUISIÇÕES		
ATA n.º 2/2022		
Data	Local	Coordenador da Reunião
30/06	Diretoria-Geral	Antônio Moisés Almeida Braga
1. OBJETIVO		
1.1 1ª Revisão do PLANCONT 2022		
1.2 Ciência da informação da SELIC registrando a inviabilidade operacional atual de aplicação da Lei n.º 14.133/202		
2. PARTICIPANTES		
Nome	Cargo	
Raimundo de Campos Vieira	Diretor-Geral	
Ana Maria Parcerio Oliveira	Secretária de Planejamento de Estratégia e de Eleições Substitu	
Antônio Moisés Almeida Braga	Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços	
Andréia Martins Machado	Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade Substituta/ Coordenadora	
Aurora Lopes dos Reis	Representante do Núcleo Sócio Ambiental	
Virgínia Maria Souza de Carvalho Moura	Chefe da Seção de Programação e Controle Orçamentário	
3. DISCUSSÃO DA PAUTA		
3.1 De início, convém registrar a não participação na reunião dos representantes da ASJUR e da COMAP (esta, e encontrar-se de férias e seus dois substitutos de licença médica).		
3.2. O Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços iniciou a reunião informando que foi convocada para a Revisão do PLANCONT 2022 .		
3.2.1 Pontuou que, no levantamento realizado, foi solicitada a inclusão de 28 contratações e que, portanto, se ap o plano passaria, naquele momento, a contar com 101 contratações.		
3.2.2 Salientou que, além dessas contratações já incluídas, surgiu a necessidade de inclusão de mais du <i>certificados digitais para o e-Social</i> (em relação à qual a SEMIN solicitou tramitação emergencial) e <i>aquisição</i> .		
3.2.3 Também informou que após análise da ASCOM, EJE e SEREDE, foi acolhida proposta desta SGA de re contratações (aquisição de placas de homenagem, de camisas alusivas aos 90 anos da JE e de troféus refer Cidadania).		
3.2.4 Registrou, ainda, que a ASCOM solicitou a desistência da contratação de ID n.º 53/2022, pelas razões apr n.º 1988085.		
3.2.5 Após as adequações acima, o plano passou a contar com 100 contratações (já desconsideradas as 15 de que:		
a) 16 concluídas;		
b) 40 tramitando; e		
c) 44 ainda não deflagradas.		
3.2.6 Registrou, ainda que, somadas as contratações específicas de Eleição, está previsto um total de 125 cont (além de 6 remanescentes de 2021 e 7 decorrentes de ARPs formalizadas pelo TSE)		
3.2.7. Pontuou, por fim, que diante do grande quantitativo de contratações incluídas no PLANCONT 2022 (		

referentes às eleições e ao PLANCONT 2021) e diante do fato de que 44 ainda estão pendentes de deflagrar probabilidade de que não seja possível concluir algumas delas no presente exercício, tendo que ser renovoado o PLANCONT 2023 (análise esta que poderá ser realizada na 2ª revisão do PLANCONT 2022).

3.2.8 Apresentada a 1ª revisão do PLANCONT 2022 à consideração dos membros do Comitê e do Sr. SOF/COORC **reforçou que a formalização das contratações incluídas demandará a necessidade de provimento devido remanejamento de despesas.**

3.2.9 Sobre o plano de prorrogações/renovações 2022 o SGA registrou a sua atualização (doc. n.º 1991714)

3.3 O SGA cientificou, ainda, os membros do CGEOA **da informação da SELIC registrando a inviabilidade operacional da Lei n.º 14.133/2021 às licitações.**

3.3.1 Sobre a questão, a ASJUR registrou que (doc. n.º 1987230):

De fato, após treinamento do qual participamos recentemente, tivemos conhecimento de que não será utilizado o sistema Comprasnet, para a realização dos pregões eletrônicos, vez que depende a obrigatória adaptação ao novo normativo.

Todavia, julgamos prudente que, previamente à efetiva realização dos pregões eletrônicos, os editais e termos de referência padrão sejam alterados, para a necessária adequação.

4. DELIBERAÇÃO

Considerando as informações apresentadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços, o CGEOA deliberou:

4.1. Pela **APROVAÇÃO** da **1ª REVISÃO Plano Anual de Contratações 2022 e atualização Prorrogações/Renovações 2022**, nos termos das planilhas anexadas nos docs. n.º 1991712, 1991713 e 1991714 e das contratações relacionadas no item 6 doc. n.º 1985589 e 1.3 do doc. n.º 1991696, por atenderem aos seguintes objetivos:

- IDs 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 107, 112, 115 - prestar serviço de qualidade ao público
- IDs 92, 104, 108, 109 e 110 e 114 - promover a melhoria contínua da governança e da gestão de TIC
- ID 111 - fortalecer a relação institucional com a sociedade
- ID 113 - fomentar a educação para a cidadania
- IDs 100, 105 e 106 - aprimorar a gestão de pessoas

4.1.1 O processamento das contratações ora incluídas dependerá de prévio remanejamento de despesas.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 04/07/2022, às 12:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 04/07/2022, às 13:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aurora Lopes dos Reis, Analista Judiciário**, em 04/07/2022, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins Machado, Coordenador**, em 05/07/2022, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Maria Souza de Carvalho Moura, Chefe de Seção**, em 12/07/2022, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1991700** e o código CRC **D46EE957**.

0010563-33.2021.6.05.8000

1991700v13